



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003.009.2022-SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 003.009.2022-SEMED, CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (RAIO-X DIGITALIZADO) E EXAMES LABORATORIAIS EM GERAL, COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS, VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE GARANTIR A POPULAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PÁ.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.545.698/0001-23, situada à tv. Cel Seixas, N 10, Centro – CEP: 68.465-000 – Baião – Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr. VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARAES SANCHES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 410.744.592-53, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2327739 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Baião-Pará e, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CITOMED DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 20.443.526/0001-53, com sede a Travessa Angustura, nº 3588, Terreo, Bairro Marco, CEP: 66093-041, Belém-PA doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por DIEGO MENEZES DE VASCONCELOS, portador do RG nº 5344517 SSP e do CPF nº 924.643.432-34, residente e domiciliado à Passagem Jarbas Passarinho, nº 33, Bairro Marambaia – Belém-Pa, CEP: 68.459-340, celebram o presente Contrato para prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **5 (cinco) meses**, a contar de **01 de junho de 2023** até **31 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Parágrafo Único: O presente aditivo tem por base o artigo 57 e seu §2º e §4º c/c artigo 65, II, alínea b.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional – 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional – 10.301.0004.2.131.0000 Manutenção da Atenção Básica

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 1.600.0000.00 Recurso do SUS – Governo Federal

Classificação Institucional – 06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional – 10.302.0004.2.139.0000 Manutenção do Hospital Municipal

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 1.600.0000.00 Recurso do SUS – Governo Federal

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


CONTRATANTE

Valdemira do Socorro G. Sanches
Secretária Executiva de Saúde
Portaria n.º 004/2021 - GP
CPF 410.744.592-53


CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF _____

2) _____
CPF _____